



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: Concordo. Arquive-se. 02.12.19 [assinatura]
-----------------	--

Relatório Inspetivo: INT- 727/2019

1. Alojamentos detetados

Alojamentos com oferta eventualmente ilegal

- 1.1. Informação protegida oferta de alojamento eventualmente ilegal na plataforma *airbnb.pt*.

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 22 de fevereiro de 2019, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta eventualmente ilegal na plataforma de reserva *online acima* identificada.

3. Descrição

Factologia

Alojamento 1.1.

Trata-se de uma moradia com dois quartos e quatro camas. Não houve contato com o explorador/proprietário uma vez o anuncio foi retirado da plataforma acima mencionada.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

4. Enquadramento legal:

O regime legal vigente diretamente aplicável à matéria objeto do presente procedimento inspetivo consta do Decreto Legislativo n.º 7/2012/A, de 1 de março (RJIEFET) e da Portaria n.º 83/2016 de 4 de agosto, - cujas normas relevantes para os casos incluídos no presente relatório, estatuem o seguinte:

Sobre os "serviços de alojamento turístico", o art.º 3.º do DLR n.º 7/2012/A, de 1 de março (RJIEFET), na sua redação em vigor, restringe a sua prestação aos empreendimentos turísticos e ao alojamento local. Consequentemente, e de acordo com o disposto no artigo 53.º, n.º 1, alínea a) do RJIEFET, constitui contraordenação a oferta de serviços de alojamento turístico sem título válido. Contraordenação punível segundo os termos dispostos no n.º 5.º do referido artigo.

5. Conclusões e propostas:

Após a deteção do alojamento local ilegal e antes de qualquer diligência por parte deste Serviço, verificou-se na plataforma acima mencionada que o mesmo já não se encontrava disponível, assim, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Horta, 31 de outubro de 2019

O Inspetor

Daniel Rafael